

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 703, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Barra do Mendes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 23 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Barra do Mendes, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 26 de outubro de 2020:

| SERVIDOR                             | MATRÍCULA | COMARCA         | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|--------------------------------------|-----------|-----------------|--------------------|
| JOSHEL SODRÉ DOS SANTOS              | 209.660-9 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| SANDRA PACHECO MASCARENHAS DE SOUZA  | 900.418-1 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| YNAJÁ YÁ SOUSA BARRETO               | 902.458-1 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 900.407-6 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| MARCOS AURÉLIO ARAÚJO PIMENTEL       | 209.657-9 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| NÚBIA SOUSA SODRÉ DE FREITAS         | 808.335-5 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| ADALARDO DOURADO BASTOS              | 808.320-7 | BARRA DO MENDES | PLENA              |
| MIGUEL BISPO DOS SANTOS              | 203.832-3 | BARRA DO MENDES | PLENA              |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 704, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Belo Campo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 23 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Belo Campo, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 26 de outubro de 2020:

| SERVIDOR                      | MATRÍCULA | COMARCA    | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|-------------------------------|-----------|------------|--------------------|
| ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA | 801.047-1 | BELO CAMPO | PLENA              |
| ELIANE ALCÂNTARA DIAS         | 968.146-9 | BELO CAMPO | PLENA              |
| JACKELINE MARTINS DE ANDRADE  | 903.537-0 | BELO CAMPO | PLENA              |
| TEREZA FERRAZ DE OLIVEIRA     | 801.204-0 | BELO CAMPO | PLENA              |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 705, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Cocos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 23 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Cocos, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 26 de outubro de 2020:

| SERVIDOR                              | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|---------------------------------------|-----------|---------|--------------------|
| SANDRA MARIA ALKMIM SANTOS            | 801.468-0 | COCOS   | PLENA              |
| ANA RITA DE MATOS                     | 803.867-8 | COCOS   | PLENA              |
| WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO       | 803.862-7 | COCOS   | PLENA              |
| VALDENICE CARDOSO DE OLIVEIRA LACERDA | 801.469-8 | COCOS   | PLENA              |
| JOACI LOPES PEREIRA                   | 801.584-8 | COCOS   | PLENA              |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente